



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 260501/2015  
FLS. 345  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**REGISTRO DE PREÇOS 016/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015, o **MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, com Sede Administrativa na Rua 08 de Maio, Bairro Centro, cidade Lago dos Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.541/0001 - 33, neste ato representado pelo Senhor João de Sousa Rolim Neto, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 129.389.983-68, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominado Ordenador de Despesas do Órgão Requisitante e a pessoa jurídica **A O ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.907.409/0001-14, com sede na Rua Leonel Bogéa , nº60, CEP: 65.715-000, Centro- Lago da Pedra-MA , neste ato, representada pelo Sr. **Allan Oliveira Alves**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 024177032003-9 – SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 033.249.323-78, residente e domiciliado na Rua Maria Gomes da Silva, nº08, CEP:65.712-000, Centro- Lago dos Rodrigues-MA, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Licitante vencedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do serviço prestado:**

1.1. A presente Ata tem por serviço prestado o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E LABORATORIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 016/2015, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ULTRASSONOGRRAFIA DO ABDOMEM.	UNID.	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
2	ULTRASSONOGRRAFIA DA MAMA.	UNID.	120	R\$ 115,00	R\$ 13.800,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL.	UNID.	360	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00
4	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA OU ABDOMEM INFERIOR.	UNID.	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00

*[Handwritten Signatures]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

5	ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA.	UNID.	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA.	UNID.	360	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.800,00

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência

**3. Das obrigações:**

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Licitante vencedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à VENCEDORA Registrada qualquer anormalidade na execução dos serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº016/2015 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da licitante Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A licitante vencedora Registrada obriga-se a:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- a) executar os serviços no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Serviço, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado;
- b) executar os serviços, serviço prestado da proposta, com prazo em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao serviço prestado da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) executar os serviços em conformidade com o que foi licitado;
- i) executá-los nos endereços e prazo indicados;
- j) Executar o serviço prestado dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Requisitante;
- l) executar os serviços de acordo com as necessidades da secretaria requisitante;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Requisitante;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**4. Da execução:**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33



Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

- 4.1. A execução dos serviços dos itens registrados em Ata será solicitada mediante o envio da respectiva Ordem de serviço.
- 4.2. Cada Ordem de serviço conterá sucintamente a quantidade, descrição do item, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de serviço poderá ser enviada via fax ou por e-mail à licitante Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de serviço por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviço deverão ser executados e acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do item e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A licitante Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a execução dos serviços delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

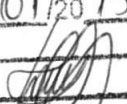
**5. Do Recebimento:**

- 5.1. Os serviços, serviço prestado desta licitação, deverão ser executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, em conformidade com a Ordem de Serviço.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados de boa qualidade, e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da licitante vencedora Registrada.
- 5.3. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
  - 5.3.1. Se a Licitante vencedora Registrada recusar-se injustificadamente a executar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. O ato de execução dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Licitante vencedora Registrada, a reparação dentro de 02 (dois) dias úteis, do(s) serviço prestado(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas.

**6. DA GARANTIA:**





CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 26.0501/2015
FLS. 349
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

**7. Do Pagamento:**

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Licitante vencedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Licitante vencedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Licitante vencedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

**8. Da Dotação Orçamentária:**





CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 260501/2015  
FLS. 350  
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

8.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Lago dos Rodrigues/MA, consignadas nas seguintes rubricas que serão informadas nas ordens de serviços bem como no contrato que vier a ser celebrado.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes serviços serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

**9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Licitante vencedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

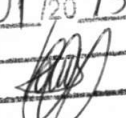
- a) convocar a Licitante vencedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Licitante vencedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais licitante vencedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Licitante vencedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- d) liberar a Licitante vencedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço;
- e) convocar as demais licitante vencedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 260501/2015
FLS. 351
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**10. Das penalidades:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da execução dos serviços da Ordem de Serviço ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de execução dos serviços e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMLR indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMLR rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMLR de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Licitante vencedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não executar os serviços solicitados na Ordem de Serviço devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Requisitante.

11.3. A Licitante vencedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Requisitante providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Licitante vencedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra - MA para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Lago dos Rodrigues.

Lago dos Rodrigues, 16 de Novembro de 2015.





CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 200501/2015  
FLS. 353  
Rub. [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

**MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ: 01.612.541/0001-33

*João de Sousa Rolim Neto*

**João de Sousa Rolim Neto**

**Secretário de Saúde**

**CPF: 129.389.983-68**

**Ordenador de Despesas**

*A O Alves - ME*

**A O ALVES – ME**

**CNPJ: 19.907.409/0001-14**

**Representante da Licitante vencedora Registrada**